

PORTARIA Nº 476/2019/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a comissão responsável pela coordenação do Plano de Trabalho Anual 2020 no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de coordenação para a formulação das políticas públicas que integrarão o Plano Plurianual - PPA, o Plano de Trabalho Anual - PTA e o Relatório de Ação Governamental - RAG;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de planejamento, acompanhamento e execução orçamentária;

Considerando a necessidade de compatibilizar as prioridades do plano de Governo e dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão com o objetivo de coordenar o Plano de Trabalho Anual - PTA 2020 das Unidades Administrativas, doravante denominadas de Unidades Solicitantes, a saber, setores da sede e Unidades Desconcentradas e Regionalizadas, desde a elaboração e monitoramento até a avaliação dos programas e ações desta Autarquia.

Parágrafo Único. Os planos serão construídos a partir da avaliação do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, do Plano de Governo e das diretrizes do Governo Federal.

Art. 2º - Definir que a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos representantes das Unidades Solicitantes, sob a coordenação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, conforme discriminado a seguir:

I- Equipe de coordenação:

- Drielen Camila Bueno Wuerzius, Assistente Técnica - NGER;
- Danielle de Almeida Kormann, Analista de Serviço de Trânsito - NGER;
- Polyana Fidelis Passos, Coordenadora de Orçamento e Convênios;
- Rafael Rodrigo da Silva Oliveira, Gerente de Orçamento.

II- Setores da sede (Unidades Solicitantes):

- Advocacia Geral do DETRAN;
- Comissão de Ética;
- Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
- Coordenadoria de Apoio Logístico;
- Coordenadoria de Aquisições e Contratos;
- Coordenadoria de Controle Veicular;
- Coordenadoria de Contabilidade;
- Coordenadoria de Credenciamento;
- Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados;
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

- Coordenadoria de Habilitação;
- Coordenadoria de Obras e Engenharia;
- Coordenadoria de Orçamento e Convênio;
- Coordenadoria de Patrimônio;
- Coordenadoria de RENACH;
- Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação;
- Coordenadoria de RENAVAM;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- Coordenadoria Financeira;
- Diretoria de Administração Sistêmica;
- Diretoria de Habilitação;
- Diretoria de Veículos;
- Diretoria Executiva;
- Gabinete da Presidência;
- Gabinete de Direção;
- Gerência de Ação Educativa de Trânsito;
- Gerência de Arquivo Setorial;
- Gerência de Arrecadação;
- Gerência de Atendimento de Processos de CNH;
- Gerência de Conferência de Emissão de CNH;
- Gerência de Conferência e Registro;
- Gerência de Contratos;
- Gerência de Controle de CNH;
- Gerência de Controle de Formação de Condutores;
- Gerência de Controle de Processos de Veículos;

- Gerência de Convênios;
- Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho;
- Gerência da Escola Pública de Trânsito;
- Gerência de Exames de Saúde;
- Gerência de Exames Teórico e Prático;
- Gerência de Execução Financeira;
- Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- Gerência de Infração e Defesa da Autuação;
- Gerência de Leilão;
- Gerência de Material e Mobiliário;
- Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor;
- Gerência de Orçamento;
- Gerência de Pessoal;
- Gerência de Processos de Veículos;
- Gerência de Projetos em T.I.;
- Gerência de Protocolo;
- Gerência de RENAVAM;
- Gerência de Remoção e Liberação de Veículos;
- Gerência de Suporte de Veículos;
- Gerência de Transportes;
- Gerência de Vistoria;
- Gerência do Sistema Nacional de Gravame;
- Junta Administrativa de Recurso de Infração - Jari I;
- Junta Administrativa de Recurso de Infração - Jari II;
- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

- Ouvidoria Setorial;
- Unidade de Assessoria;
- Unidade de Comunicação;
- Unidade de Desenvolvimento Organizacional - UDO;
- Unidade de RENAEST;
- Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;
- Unidade Setorial de Correição.

III- Unidades regionalizadas e desconcentradas (Unidades Solicitantes):

a) Núcleos de atendimento:

- Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop;
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso;
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá;
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Jardim das Américas;
- Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá.

b) Postos de Atendimento

- Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis;
- Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande;
- Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras;
- Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA;
- Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga;
- Posto de Atendimento - Ganha Tempo Sinop;
- Posto de Atendimento - Ganha Tempo Rondonópolis;
- Posto de Atendimento - Barra do Garças;
- Posto de Atendimento - Cáceres.

c) Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN's:

- 2ª CIRETRAN de Rondonópolis;
- 3ª CIRETRAN de Barra do Garças;
- 4ª CIRETRAN de Cáceres;
- 5ª CIRETRAN de Várzea Grande;
- 6ª CIRETRAN de Rosário Oeste;
- 7ª CIRETRAN de Alto Araguaia;
- 8ª CIRETRAN de Barra do Bugres;
- 9ª CIRETRAN de Diamantino;
- 10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães;

- 11ª CIRETRAN de Guiratinga;
- 12ª CIRETRAN de Poxoréo;
- 13ª CIRETRAN de Dom Aquino;
- 14ª CIRETRAN de Arenópolis;
- 15ª CIRETRAN de Poconé;
- 16ª CIRETRAN de Alto Garças;
- 17ª CIRETRAN de Nortelândia;
- 18ª CIRETRAN de Jaciara;
- 19ª CIRETRAN de Sinop;
- 20ª CIRETRAN de Alta Floresta;
- 21ª CIRETRAN de São Felix do Araguaia;
- 22ª CIRETRAN de Tangará da Serra;
- 23ª CIRETRAN de Juara;
- 24ª CIRETRAN de Água Boa;
- 25ª CIRETRAN de Juína;
- 26ª CIRETRAN de Mirassol D'Oeste;
- 27ª CIRETRAN de Pontes e Lacerda;
- 28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos;
- 29ª CIRETRAN de Nova Xavantina;
- 30ª CIRETRAN de Paranatinga;
- 31ª CIRETRAN de Canarana;
- 32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo;
- 33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos;
- 34ª CIRETRAN de Colíder;
- 35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro;
- 36ª CIRETRAN de Torixoréu;
- 37ª CIRETRAN de Sorriso;
- 38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger;
- 39ª CIRETRAN de Araputanga;
- 40ª CIRETRAN de Primavera do Leste;
- 41ª CIRETRAN de Pedra Preta;
- 42ª CIRETRAN de Comodoro;
- 43ª CIRETRAN de Jauru;
- 44ª CIRETRAN de Nova Mutum;
- 45ª CIRETRAN de Cláudia;
- 46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte;
- 47ª CIRETRAN de Vila Rica;

- 48ª CIRETRAN de Rio Branco;
- 49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde;
- 50ª CIRETRAN de Campo Novo do Parecis;
- 51ª CIRETRAN de Campo Verde;
- 52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte;
- 53ª CIRETRAN de Nova Olímpia;
- 54ª CIRETRAN de Nobres;
- 55ª CIRETRAN de Vera;
- 56ª CIRETRAN de Marcelândia;
- 57ª CIRETRAN de Sapezal;
- 58ª CIRETRAN de Tapurah;
- 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- 60ª CIRETRAN de Brasnorte;
- 61ª CIRETRAN de Confresa;
- 62ª CIRETRAN de Aripuanã;
- 64ª CIRETRAN de Colniza.

IV- Setores-filtro, demandas a serem analisadas e coordenação:

a) Setores-filtro/demandas:

- Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho: capacitação e diárias para capacitação;
- Diretoria de Administração Sistêmica: diárias para execução dos trabalhos;
- Coordenadoria de Patrimônio: mobiliários e materiais de consumo;
- Coordenadoria de Obras e Engenharia: obras, reformas e serviços de engenharia;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação: Bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação;
- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER: Demandas específicas.

b) Coordenação dos setores-filtro:

- Paulo Henrique Lima Marques - Diretor de Administração Sistêmica;
- Coracy Alice Fernandes Mendonça - Diretoria de Administração Sistêmica.

§1º As atividades da Comissão serão desempenhadas pelo chefe nomeado ou designado para a Unidade Solicitante, o qual formalizará, por meio de formulários on-line, as suas demandas de bens e/ou serviços para o adequado funcionamento da Unidade durante o próximo exercício.

§2º Na ausência de um chefe ou líder de equipe nomeado para a Unidade Solicitante, será designado, por seleção na própria Unidade, um servidor para o levantamento e preenchimento das informações do PTA nos formulários on-line disponíveis, obedecendo ao cronograma dos trabalhos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 441/2018/GP/DETRAN/MT, de 06 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

PRESIDENTE DO DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a342197a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar